



**PROLIFE**  
tecnologia a serviço da medicina

**AO ILMA. SRA. ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO  
DA PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**Ref.:**

**ASSUNTO: CONTRA RAZÕES DE RECURSO**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 29/2020**

**PROCESSO PSES Nº 257/2020**

Prezada Senhora,

A empresa **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, estabelecida na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800 – Desm. Murilo Gattini, CEP 37550-000 – Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 66.783.630/0002-79 e I. E. Nº 001030811.00-30, filial situada na cidade de São Paulo, na Rua Mirassol, 310 – Bairro: Vila Clementino – CEP: 04.044-010, inscrita no CNPJ sob o n. 66.783.630/0001-98, vem a presença de V.Sas., apresentar, tempestivamente, as suas **CONTRA RAZÕES**, contra a anulação do pregão.

#### **DOS FATOS:**

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI., ora recorrente, solicita anulação do certame, pois alega ter sido desclassificada de forma equivocada e não ter chances de ofertar o melhor preço. Porém tal pedido não deve ser considerado, conforme será demonstrado nesse documento.

O monitor ofertado pela recorrente foi o monitor multiparâmetros K12, do fabricante *Shenzhen Creative Medical*, que possui registro provisório Nº 80901110026 na Anvisa.

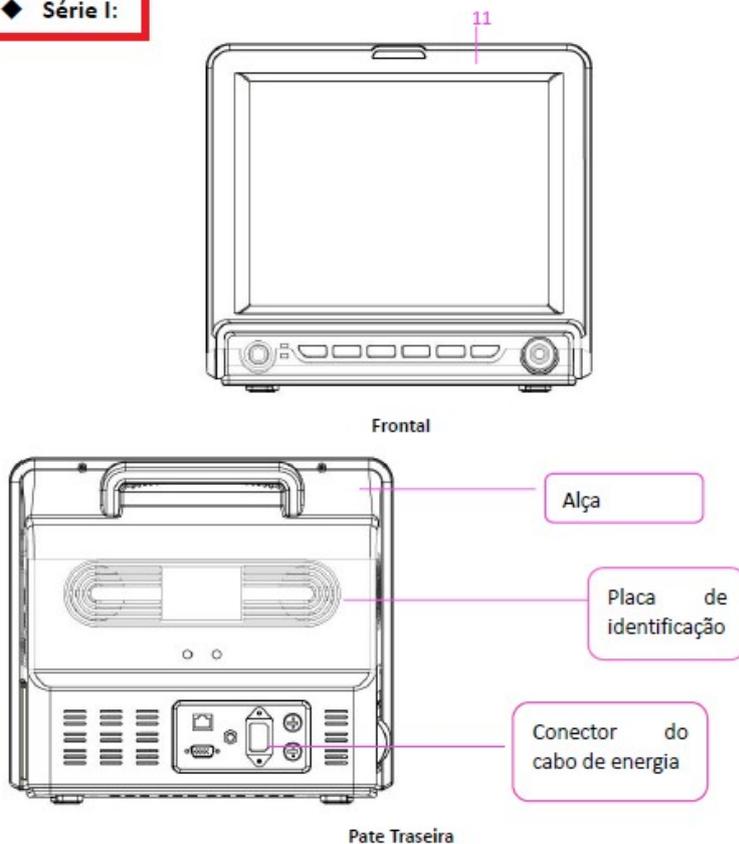
Sobre o motivo da correta desclassificação foi o modelo ofertado não atender a solicitação técnica de “dispõe de capacidade modular para expansão de parâmetros (PELO MENOS 2).”

#### **DAS ALEGAÇÕES:**

A recorrente afirma em seu recurso que o monitor ofertado é o ilustrado na página 20 do manual do produto, conforme figura 1, denominado “série I”:



◆ **Série I:**



**Figura 1 – Monitor K12, série I.**

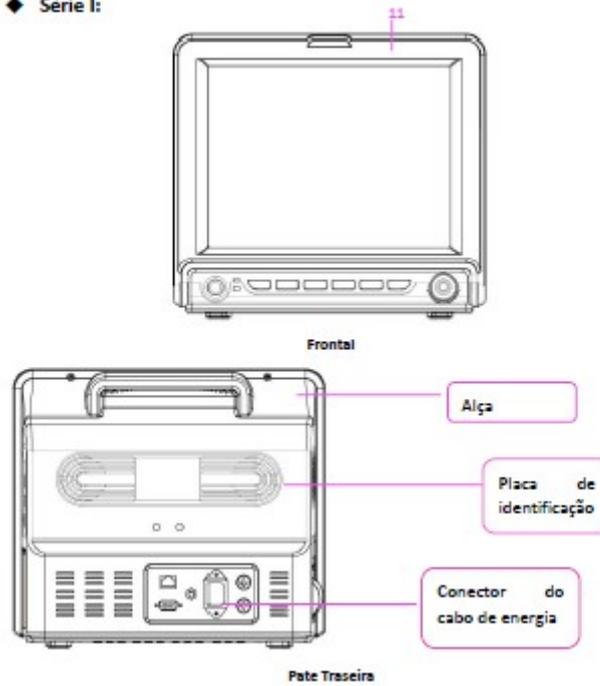
A imagem da página 20, não mostra a lateral do monitor, onde usualmente fica os espaços para inserção de módulos. A lateral do equipamento está disponível na página 21 do mesmo manual, conforme figura 2, e não foi identificado espaço para inserção de pelo menos 2 módulos, conforme solicitado no descritivo técnico.



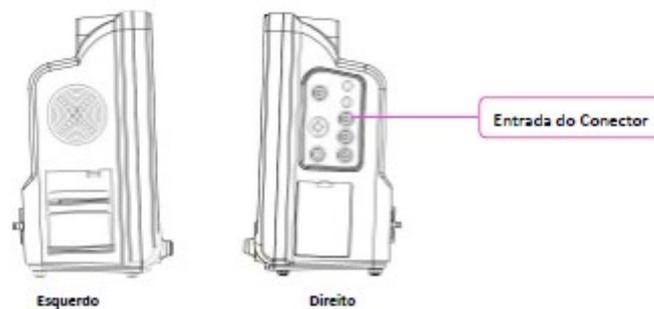
## 2.2 Unidade principal

Fornecemos 4 séries de monitores para opções, e as figuras a seguir são meramente ilustrativas. Consulte a figura correspondente ao monitor que você adquiriu.

### ◆ Série I:



20

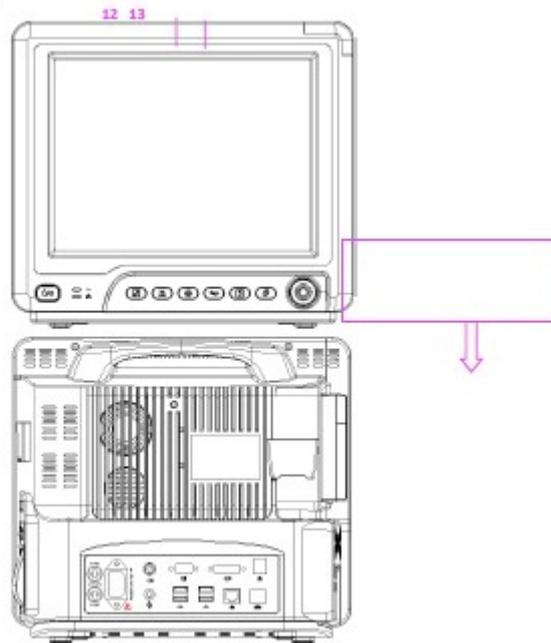


**Figura 2 - Págs. 20 e 21, anterior, posterior e laterais - K12**

No recurso elaborado pela recorrente, também é adicionada a imagem da página 22 do manual para indicar o “plug-in do módulo”, conforme figura 3, mas essa imagem seria do monitor “série II”, diferente apresentado na figura 1, retirado da página 20, que conforme descrito pela recorrente em seu recurso, foi monitor ofertado.



◆ Série II



21

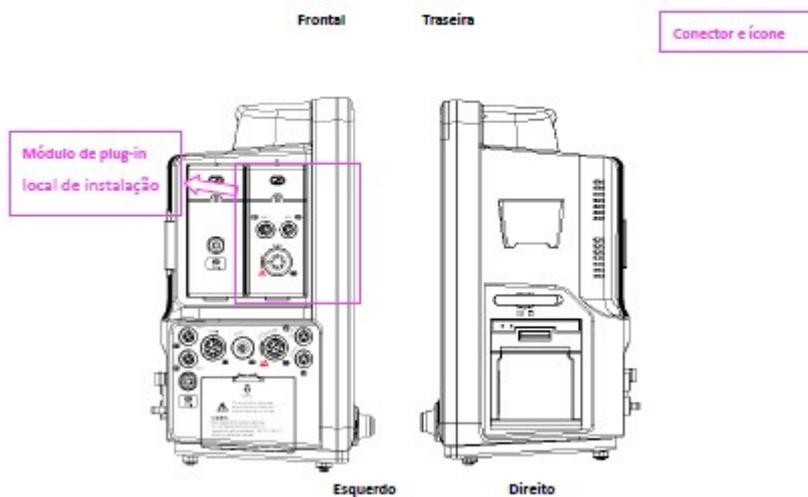
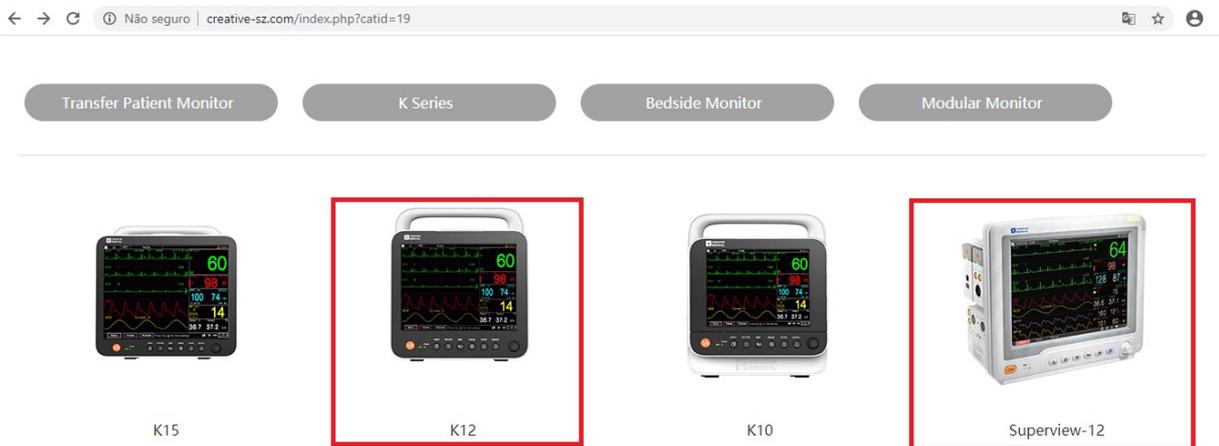


Figura 3 - Monitor série II

No site\* do fabricante, também é possível visualizar que além do monitor K12 ofertado, também há um outro modelo de monitor, chamado Superview-12 que seria de estrutura modular, conforme figura 4.



**Figura 4 - Site Creative Medical**

\*disponível em: <http://www.creative-sz.com/index.php?catid=6>

Diante de todo o exposto, resta claro que V.sas agiram com a estrita legalidade, acatando somente uma proposta que realmente estivesse em total conformidade com o edital.

### **DO PEDIDO:**

Diante das razões apresentadas acima, a desclassificação do concorrente foi assertiva e não há motivos para anulação do pregão.

Sendo assim, solicitamos que a empresa Prolife Equipamentos Médicos EIRELI., seja mantida vencedora do presente certame, uma vez que foi a empresa a apresentar proposta de monitor que atende todas as especificações solicitadas em edital, com menor valor.

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.



**Erick Yuki Hiratsuka**  
**Representante Legal**  
**CPF. nº 321.985.398-61**  
**RG. nº 30.543.863-3 SSP/SP**